

ANEXO XXII

Aviso de realização de operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública
(nº 7 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual)

AVISO

Nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a _____ (a), vai realizar _____ (b) no prédio sito em _____ descrito na Conservatória do Registo Predial de _____ (c) sob o n.º _____ (d), e inscrito na matriz sob o artigo _____ (e), da freguesia de _____ (f).

Características da operação urbanística: (g)

Operação de loteamento:

Área do prédio a lotear _____

Área total de implantação _____

Área total de construção _____

Volume total de construção _____

N.º de lotes _____ com a área de _____ m² a _____ m² (h)

N.º máximo de pisos acima da cota de soleira _____

N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira _____

N.º de fogos total _____

N.º de lotes para habitação _____

N.º de lotes para serviços _____

N.º de lotes para comércio _____

N.º de lotes para indústria _____

N.º de lotes para _____ (i)

Área(s) de cedência para o domínio municipal _____

Finalidade da(s) cedência(s) _____ (j)

Parcelas a integrar no domínio municipal _____ (k)

Prazo para a conclusão das obras de urbanização _____ (l)

Prazo para a conclusão das obras de edificação _____ (l)

Obras de urbanização destinadas a _____ (m)

Operação de edificação:

Área total de construção _____ (n)

Volumetria da edificação _____ (n)

Altura da fachada _____ (n)

N.º de pisos acima da cota de soleira _____ (n)

N.º de pisos abaixo da cota de soleira _____ (n)

Uso a que se destina a edificação _____ (n)

Área abrangida pelo Plano _____ (o)

Área abrangida pelo loteamento _____ (p)

Condições de execução _____ (q)

Data do início da operação urbanística: _____ (r)

Data de conclusão da operação urbanística: _____ (s)

O dirigente máximo ou o presidente do órgão executivo da entidade da Administração Pública promotora da operação

DIMENSÕES DO PAINEL – n.º 6 do artigo 2.º da Portaria n.º 228/2015 de 3 de agosto:

“Os avisos referidos nos números anteriores devem ser de forma retangular, de dimensão não inferior a 0,8 m x 1,2 m, ou, caso se trate de operação urbanística em fração já existente confinante com arruamento ou espaço de circulação pública de conjunto comercial, não inferior a 0,4 m x 0,6 m, em material resistente à ação dos agentes climáticos.”

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- (a) Denominação da entidade da Administração Pública promotora da operação urbanística.
- (b) Tipo de operação urbanística prevista no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.
- (c) Identificação da conservatória do registo predial.
- (d) Identificação do número da descrição na conservatória do registo predial.
- (e) Identificação do número da matriz.
- (f) Identificação da freguesia.
- (g) Indicar consoante a operação urbanística a realizar, as características da operação de loteamento, a finalidade das obras de urbanização ou as características da operação de edificação.
- (h) Indicação das áreas mínima e máxima dos lotes.
- (i) Indicação, conforme os casos, de habitação e comércio, habitação e serviços, habitação, comércio e serviços, comércio e serviços, indústria ou outros usos.
- (j) Descrição do uso a que se destina a área cedida, indicando, conforme os casos, espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos, habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível.
- (k) Indicar as parcelas a integrar no domínio municipal.
- (l) Caso a operação de loteamento implique a realização de obras de urbanização.
- (m) Indicação das infraestruturas objeto de construção, alteração ou demolição.
- (n) Indicar quando aplicável.
- (o) Indicação do plano municipal bem como da respetiva unidade de execução, se a houver.
- (p) Identificar o loteamento quando as obras se situem em área abrangida por operação de loteamento.
- (q) Condicionamentos a que fica sujeita a operação, quando for o caso.
- (r) Indicar a data prevista para o início da operação.
- (s) Indicar a data prevista para a conclusão da operação

PRAZO DE AFIXAÇÃO

10 dias úteis a contar da data de apresentação do requerimento.